

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2011, CELEBRADO ENTRE  
O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU/DF  
E O CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA - CIEE.**

**Processo nº 094-000.329/2010.**

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**, ente autárquico distrital, CNPJ/MF n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, na qualidade de Diretor-Geral, e **RONOILTON GONÇALVES**, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, com sede na EQSW 304/504, lote 02, edifício Atrium, Setor Sudoeste, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, RG n.º 907.505 SSP/DF, CPF n.º 830.710.591-91, na qualidade de Gerente Regional do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, considerando o Edital do Pregão Eletrônico n.º 767/2010 e o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do contrato de prestação de serviços nº 01/2011, por mais um período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.





- II. Reajuste da taxa de administração no percentual de aproximadamente 4,6% (quatro vírgula seis por cento) pelo INPC (IBGE).

**Clausula Segunda – Do valor**

- I. O valor pago mensalmente, referente a 20 (vinte) estagiários de nível médio é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mais R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) de auxílio transporte, somando um valor mensal de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), perfazendo um valor anual de R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).
- II. O valor pago mensalmente, referente a 30 (trinta) estagiários de nível superior é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mais R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) de auxílio transporte, somando um valor mensal de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais), perfazendo um valor anual de R\$ 225.360,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).

**Parágrafo Primeiro – Da Taxa de Administração**

O valor mensal pago a título de taxa de administração, referentes ao recrutamento, seleção e acompanhamento, após o reajuste de aproximadamente 4,6% (quatro vírgula seis por cento) é R\$ 23,01 (vinte e três reais e um centavo) por estagiário de nível médio e superior, totalizando um valor mensal de R\$ 1.150,50 (hum mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e um valor anual de R\$ 13.806,00 (treze mil, oitocentos e seis reais).

**Parágrafo Segundo**

O valor mensal do Contrato é de R\$ 29.650,50 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 355.806,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho 2012NE00486, emitida na modalidade estimativo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21203  
II – Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657  
III – Natureza da Despesa: 339039  
IV – Fonte de Recursos: 100

**Cláusula Quarta – Da vigência**

O presente Aditivo possui vigência de 24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2015.



**Cláusula Quinta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

Pelo SLU:

**GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**  
Diretor-Geral

**RONILTON GONÇALVES**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:

**MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**  
Gerente Regional do Distrito federal

Testemunhas:

**QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA**  
CPF: 552.470.081-20

**HUGO LEONARDO C. DA SILVA**  
CPF: 807.859.131-49